



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE



DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2019

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS NO MUNICÍPIO PARA 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial pela Lei Municipal 1.467/2017, de 03 de março de 2017 e demais legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no artigo 2º, da Lei Municipal 1.467/2017, fica estabelecido o calendário de feriados e pontos facultativos no Município de Pinheirinho do Vale – RS, para o ano de 2019, conforme segue:

I – mês de março, feriado nos dias 04, véspera de carnaval e 05, carnaval; e feriado no dia 20 - Aniversário do Município e dia 29 – ponto facultativo devido a Feira do Peixe;

II – mês de abril, ponto facultativo no dia 18 – quinta- feira Santa, e feriado no dia 19 – Paixão de Cristo;

III – mês de maio, feriado nos dia 1º - Dia do trabalho;

IV – mês de junho, feriado no dia 20 – Corpus Christi, e ponto facultativo no dia 21;

V – mês de setembro, ponto facultativo no dia 19 – véspera do dia do gaúcho e feriado dia 20 - dia do gaúcho;

VI – mês de novembro, feriado no dia 15 - Proclamação da República;

VII – mês de dezembro, dia 24 ponto facultativo – véspera de natal, ferido no dia 25 – Natal e ponto facultativo no dia 31 – véspera de Ano Novo.

Art. 3º - Conforme dispõe o artigo 3º da Lei Municipal 1.467/2017, ficam estabelecidas para o período de 15/07/2019 a 28/07/2019, as férias escolares de meio de ano.

Art. 4º - Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos no calendário do ano de 2019.

Pinheirinho do Vale - RS, 26 de Fevereiro de 2019.

JAIR ANTUNES DE LIMA  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

ULISSER LUIS BRITZ  
Resp. pelas publicações

Prefeitura Municipal de  
Pinheirinho do Vale-RS  
REGISTRADO E PUBLICADO  
Em 26/02/2019  
Local da Publicação: Mural Público

"Pinheirinho do Vale, bom de morar, melhor para viver"